



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.279.067/0001-72



EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE E CHAMAMENTO PÚBLICO

Nos termos do art. 32 da lei 13.019 de 31 de julho de 2014, apresentamos justificativa para a deflagração de processo de inexigibilidade de chamamento público para fins de repasse (parceria) com a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BURITIS**.

Neste sentido a parceria entre o Município e **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BURITIS** encontra amparo no artigo 31 da lei 13.019/2014 de 31/07/2014, visto que parceria decorre de transferência autorizada na Lei Orçamentária Anual em que está identificada expressamente a entidade beneficiária .

A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BURITIS** vem prestando serviços que promovem a arte e a cultura, implementando programas e projetos que viabilizam a realização de espetáculos e mostras de artes visuais, dança, música e teatro. Nesse sentido e conforme plano de aplicação apresentado pela **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BURITIS** é justamente pelo acima exposto que há a necessidade de repasse, para que haja a continuidade destes serviços essenciais á população.

Da mesma forma, a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BURITIS** de Buritizeiro apresentou Justificativa e Plano de Trabalho que envolve a transferência de recursos financeiros, no valor de **R\$35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)**, à referida Organização da Sociedade Civil (OSC).

Por tal motivo entendemos que o presente caso enquadra-se na hipótese de inexigibilidades de chamamento publico de que trata o artigo 31 da lei 13.019/2014, sendo autorizada a parceria entre a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BURITIS** de Buritizeiro e o município de Buritizeiro/MG.

Buritizeiro - MG, 16 de abril de 2025.

Publique-se.

Pedro Henrique Soares Braga
PREFEITO MUNICIPAL

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro • CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72